



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 85/2022

**TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 01 DO
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARICÁ, POR SUA SECRETARIA DE ORDEM
PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE
INSTITUCIONAL E O INSTITUTO MOV RIO.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93 doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio do Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, **JULIO CESAR VERAS VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 09303790-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 018.387.947-35, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, o **INSTITUTO MOV RIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.424.811/0001-69, situado na Avenida Calógeras, n.º 15, sala 809, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.030.070, daqui por diante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por **Renato Gonçalves de Almeida**, portador da identidade n.º 484810 MB e inscrito no CPF sob o n.º 013.677.237-44 e por **Luiz Augusto Salazar**, portador da identidade n.º 2055845 expedido pelo CRA/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 401.913.207-06, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021**, com inexigibilidade de chamamento público, conforme autorizado no processo administrativo n.º 9702/2019 mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021**, cujo objeto é a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para instalação do programa Disque-Denúncia no município de Maricá, que consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direitos e afins, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e da Planilha de Custos, na forma da justificativa inserida às fls. 608 e a autorização da autoridade competente às fls. 479, ambas dos autos do processo administrativo n.º 9702/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo do presente **TERMO** é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, em consonância com o especificado no Decreto n.º 54, de 30 de maio de 2017 e na Lei Federal n.º 13.019/2014, na forma do Parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 482/490, inserido nos autos do processo administrativo n.º 9702/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** será de **R\$ 200.160,00 (duzentos mil, cento e sessenta reais)**, conforme planilha de fls. 472/473 e solicitação de compras de fls. 479 nos autos do processo administrativo n.º 9702/2019.

Parágrafo único. As despesas previstas neste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 68.01.06.183.0018.2316.
Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00.
Fonte de Recurso n.º 206.
Nota de Empenho n.º 2472/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021**, desde que compatíveis com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 30 de junho de 2022.

Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Ordem Pública e
Gestão de Gabinete Institucional
Mat.: 112.011

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE
INSTITUCIONAL

INSTITUTO MOV RIO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL